

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 01/2013**

**A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e com a Resolução Nº 943 do Conselho Nacional do Senac, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de Credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica, em especial nos segmentos atendidos pelo Senac;
2. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do curso técnico em Informática do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação;
3. A existência de demanda para os cursos técnicos, e atendimento aos critérios definidos pela atual legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

À vista do exposto, a Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Senac Pernambuco, autoriza a oferta do curso técnico em **INFORMÁTICA** do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação para a **Unidade de Educação Profissional de Vitória**, situada à Rua Áurea Pimentel, 210 – Cuscuz – Vitória de Santo Antão/PE, CNPJ 03.485.324/0002-36, para ampla irrestrita oferta do curso técnico de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento Senac Pernambuco.

Recife, 01 de Março de 2013



Sebastiana Maria de Moraes  
Diretora de Desenvolvimento Educacional

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 02/2013**


**A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e com a Resolução Nº 943 do Conselho Nacional do Senac, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de Credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região do Sertão do Pajeú e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Serra Talhada e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
2. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do curso técnico em Administração do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
3. A existência de demanda para o curso técnico, e atendimento aos critérios definidos pela atual legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

À vista do exposto, autoriza a oferta do curso técnico em **ADMINISTRAÇÃO** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios carga horária presencial para o **Posto Avançado de Serra Talhada**, situada à PC Barão do Pajeú, 911 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada PE, CNPJ 03.485.324/0008-21, para ampla e irrestrita oferta do curso técnico de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento Senac Pernambuco.

Recife, 03 de junho de 2013

  
Sebastiana Maria de Moraes,  
Diretora de Desenvolvimento Educacional

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 03/2013**

**A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região da Mata Norte e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Vitória de Santo Antão e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
2. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em Administração e em Logística do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
3. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela atual legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO** e em **LOGÍSTICA** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária presencial para a **Unidade de Educação Profissional de Vitória**, situada à Rua Áurea Pimentel, 210 – Cuscuz, Vitória de Santo Antão – PE, CNPJ 03.485.324/0002-36, para ampla e irrestrita oferta dos cursos técnicos de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 04 de julho de 2013



**Sebastiana Maria de Moraes**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 04/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 04/2013 de 12 de julho de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região da Mata Sul e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade Do Cabo de Santo Agostinho e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração** e em **Logística** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Técnico em **Portos** do Eixo Tecnológico Infraestrutura na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO** com carga horária de 860h e em **LOGÍSTICA** com carga horária de 940h do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e técnico em **PORTOS** com carga horária de 924h do Eixo Tecnológico Infraestrutura, para o **POSTO AVANÇADO DO CABO** situado à Rua Armando Jorge Sales, 104 Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, CNPJ 03.485.324/0010-46, para oferta dos cursos técnicos de nível médio, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013

  
**Jesica Barbosa Dantas**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 05/2013**

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº.12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 05/2013 de 12 de julho de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região da Mata Sul e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Jaboatão dos Guararapes e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração**, em **Logística** e em **Transações Imobiliárias** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Técnico em **Portos** do Eixo Tecnológico Infraestrutura na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO** com carga horária de 860h, em **LOGÍSTICA** com carga horária de 940h e em **TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS** com carga horária de 920h do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e técnico em **PORTOS** com carga horária de 924h do Eixo Tecnológico Infraestrutura para o **Posto Avançado do Cabo**, a serem realizados em **Unidade Remota**, na Escola Jardim Piedade situada à Rua Ibimirim, 45 Jardim Piedade Jaboatão dos Guararapes – PE, CNPJ 03.485.324/0010-46, para oferta dos cursos técnicos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013

  
**Jéssica Barbosa Dantas**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 06/2013**

**A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº.12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 06/2013 de 12 de julho de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região da Mata Sul e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Palmares e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração** e em **Logística** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e Técnico em **Enfermagem** do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO com carga horária de 860h**, em **LOGÍSTICA** com carga horária de 940h do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e técnico em **ENFERMAGEM** com carga horária de 1.800h do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, para o **Posto Avançado do Cabo**, CNPJ 03.485.324/0010-46, a serem realizados em **Unidades Remotas**, FAMASUL situada na Br 101 Km 186 Sul S/N, Escola Municipal Professor Lauro Ferreira Chaves situada à Rua Tenente Everaldo, S/N e em **CARRETA DO SENAC MÓVEL EM PALMARES -PE**, para oferta dos cursos técnicos de nível médio, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013

  
**Jesica Barbosa Dantas**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 07/2013**

**A Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº.12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 07/2013 de 12 de julho de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região do Sertão do São Francisco e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Petrolina e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios e **Rádio e Televisão** do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO** com carga horária de 860h, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e **RÁDIO E TELEVISÃO** com carga horária de 1.080h do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design para a Unidade de Educação Profissional de **PETROLINA** situada à Rua Projetada, 650 Maria Auxiliadora Petrolina PE, CNPJ nº 03.485.324/0006-60, para oferta dos cursos técnicos de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013

  
**Jessica Barbosa Dantas**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 08/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº.12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 08/2013 de 12 de julho de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região Metropolitana e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Recife e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução dos cursos técnicos em **Administração e Transações Imobiliárias** do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta dos cursos técnicos em **ADMINISTRAÇÃO** com carga horária de 860h e **TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS** com carga horária de 920h do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, para a **UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RECIFE**, situada à Av.Visconde de Suassuna, 500 Santo Amaro Recife PE, CNPJ 03.485.324/0001-55, para oferta dos cursos técnicos de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013

  
**Jéssica Barbosa Dantas**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício

**ATO AUTORIZATIVO DE OFERTA DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
ATO AUTORIZATIVO DR/PE Nº 09/2013**

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC Pernambuco**, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 20, e suas alterações conforme a Lei nº.12.816 de 05 de junho de 2013 e com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de curso e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

**Considerando:**

1. Considerando o Parecer Conclusivo da Gerência de Desenvolvimento de Produtos e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico nº 09/2013 de 12 de julho de 2013;
2. O atual cenário de desenvolvimento social e econômico pelo qual passa o estado de Pernambuco, em especial a região Metropolitana e a notória ampliação da demanda para oferta de cursos técnicos no Estado e na Cidade de Recife e adjacências, com alto grau de exigência quanto ao perfil formativo e qualidade técnica;
3. O atendimento às condições estruturais mínimas indispensáveis para a efetiva execução do curso técnico em **Guia de Turismo** do Eixo Tecnológico Turismo Hospitalidade e Lazer na modalidade presencial, também pactuado no PRONATEC 2013;
4. A existência de demanda para os cursos técnicos e atendimento aos critérios definidos pela legislação vigente, em consonância com o que dispõe as diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

À vista do exposto, autoriza a oferta do curso técnico em **GUIA DE TURISMO** com carga horária de 890h do Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer para a **UNIDADE DE HOTELARIA E TURISMO**, situada à Avenida Visconde de Suassuna, 500 Santo Amaro Recife PE, CNPJ nº 03.485.324/0001-55, para oferta do curso técnico de nível médio e seus itinerários formativos, na forma deste **Ato Autorizativo** em conformidade com o que prevê o Regimento SENAC Pernambuco.

Recife, 12 de julho de 2013

  
**Jesica Barbosa Dantas**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional em exercício